

## **EDITAL**

### **LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:**

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, de deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021 e mantida pela deliberação da Câmara datada de 07/02/2025, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Baguim do Monte:

#### **RUA DA PRIMAVERA | BAGUIM DO MONTE**

Na referida artéria, frente ao número de polícia 31, procede-se à delimitação de um lugar de estacionamento reservado a veículos utilizados por pessoa com deficiência. Efetua-se a marcação no pavimento das marcas de estacionamento e paragem M14b – Linhas delimitadoras de lugar de estacionamento de cor amarela: indicam ao condutor que o veículo deve ser estacionado dentro da área demarcada pelas linhas contínuas, paralelas, ao eixo da faixa de rodagem, definindo áreas com forma de retângulo, devendo ser marcado neste lugar o símbolo internacional de acessibilidade de cor amarela.

Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical H1a – Estacionamento autorizado: indicando ao condutor do local em que o estacionamento é autorizado e 1 painel adicional modelo 11d: para veículos que exibam cartão de estacionamento para pessoas com deficiência, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria devem ser marcadas no pavimento as marcas de estacionamento e paragem e colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, ..... de outubro de 2025

O Presidente da Câmara

  
(Luís Filipe Araújo)



# Planta da sinalização vertical e horizontal (MGD 62004/2025)

Rua da Primavera (junto ao nº 31) (Baguim do Monte)



## LEGENDA:

sinalização vertical  
a colocar:



H1a – Estacionamento autorizado  
(1 sinal)



Painel adicional modelo 11d  
(1 painel)

sinalização horizontal  
a marcar:



M14b – Linhas delimitadoras de  
lugar de estacionamento  
(1 marcação)



Símbolo internacional de  
acessibilidade  
(1 marcação)



GONDOMAR  
Município de Gondomar